

**RELATÓRIO FINAL DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA N.º 087/2013-GEL**

I - OBJETO

01.01- Constitui objeto da presente licitação os serviços de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE ANÁPOLIS, NESTE ESTADO**, de acordo com o processo N.º 025.506/12 de 02/07/2012, (Sepnet 201200036005112).

II - DA PUBLICIDADE

02.01- Visando a realização desta CONCORRÊNCIA, e utilizando-se dos meios usuais de divulgação previstos em lei, a Comissão de Licitações fez com que o respectivo Aviso de Edital - chamando a atenção dos interessados - fosse publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal desta Capital e afixado no local de costume do Edifício-Sede da AGETOP. Além disso, forneceu informações e cópias do Edital a quem solicitou.

III - DA PARTICIPAÇÃO

03.01- Na data, hora e local previstos no Edital, os membros da Comissão adiante assinados, reuniram-se para procederem ao recebimento dos envelopes contendo Documentação de Habilitação e Propostas de Preços apresentadas pelas empresas interessadas a saber: **PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., E CONSÓRCIO CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A./CONSTRUTORA ARTEC S.A./CONSTRUTORA SERRANA LTDA.**

IV - DA DOCUMENTAÇÃO

04.01- De acordo com a Ata de abertura da Licitação, presente nos autos, foram abertos os envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, ofertados aos seus representantes para exames e vistos. Examinados e vistos, franqueada a oportunidade, não houve manifestação. Após análise das documentações a Comissão decidiu conforme Ata de Julgamento contida nos autos. Foi dado ciência do resultado do julgamento aos interessados. O resultado da fase de habilitação foi o constante no quadro seguinte:

EMPRESA	SITUAÇÃO
CONSÓRCIO C.C.B./CONST. ARTEC S.A./CONST. SERRANA LTDA.	HABILITADA
PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	HABILITADA

04.02- As licitantes participantes abdicaram de seus direitos de interpor recursos administrativo contra o resultado da habilitação.



V - DA PROPOSTA DE PREÇOS

05.01- Na data e horário previamente marcados, na presença dos representantes das empresas interessadas, e conforme ata circunstanciada presente nos autos, foram abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais das licitantes classificadas para esta fase, onde os seguintes números se apresentaram:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
CONSÓRCIO C.C.B./CONST. ARTEC S.A./CONST. SERRANA LTDA.	112.278.917,83
PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	113.954.653,12

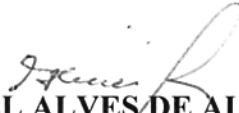
05.02- Conforme dados acima, após análise da proposta da empresa vencedora e comparado o preço proposto ao estimado pela AGETOP, a Comissão decidiu pela classificação da licitante.


05.03- As licitantes participantes abdicaram de seus direitos de interpor recursos administrativo contra o resultado final da licitação.

VI – DA CONCLUSÃO

06.01- À luz dos fatos apresentados e que o valor apresentado pela primeira colocada está de acordo com o estimado pela AGETOP, portanto, configurando como alinhados com os praticados pelo mercado, esta Comissão sugere ao Senhor Presidente que esta licitação seja homologada e adjudicada em nome do consórcio **CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A./CONSTRUTORA ARTEC S.A./CONSTRUTORA SERRANA LTDA.**, no valor de **R\$ 112.278.917,83 (cento e doze milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos)**, para efeito de execução de obra, pelo prazo de **360 (trezentos e sessenta) dias** corridos.

NÚCLEO EXECUTIVO DE LICITAÇÃO DA AGETOP, em Goiânia, aos 04 dias do mês de Junho de 2013.


NATANAEL ALVES DE ALMEIDA
Presidente


TAHIS HELENA DE OLIVEIRA
Membro


VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Membro